



## **DIOCESE DE NAZARÉ**

### **CÚRIA DIOCESANA**

#### **NOTA DA DIOCESE DE NAZARÉ** **SOBRE NOVAS DIRETRIZES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**“Além da vacina para o corpo,  
é necessária a vacina para o coração,  
e esta vacina é o cuidado”**  
(Papa Francisco, homilia, 01.01.21)

**Caríssimos padres, diáconos, religiosos(as), leigos(as), fiéis  
diocesanos, povo de Deus,**

O crescimento da pandemia no nosso Estado de Pernambuco e, principalmente, em vários municípios que compõem a Diocese de Nazaré, com o aumento de pessoas infectadas e vítimas fatais, tem levado as autoridades competentes, nesta última semana do mês de fevereiro de 2021, a tomarem novas medidas temporárias e emergenciais de restrição referente à circulação de pessoas, principalmente no horário noturno, para frear o atual avanço acelerado da COVID-19.

A Diocese de Nazaré não se descuida em nenhum momento das pessoas, tanto das que frequentam nossas igrejas, como da população em geral.

Por todas as iniciativas tomadas pelos padres, diáconos, religiosos, religiosas e leigos e leigas, neste tempo de pandemia do novo coronavírus, para a assistência espiritual necessária e material às pessoas, principalmente as mais pobres, doentes e famílias afetadas pela COVID-19, nossa gratidão, atenção e esforço na continuidade.

Na consciência de quem verdadeiramente legisla sobre a vida litúrgica e pastoral da vida da Igreja, a Diocese de Nazaré estabelece, no seu território diocesano, o seguinte:

1. Em todo o território diocesano sejam redefinidos os horários das celebrações eucarísticas e demais sacramentos, com a presença reduzida de pessoas, como já estabelecido anteriormente, nos horários das **5h até às 17h** (nos finais de semana, sábado e domingo) e das **5h às 20h** (de segunda a sexta-feira);
2. Essa redefinição de horários, do item anterior, não é opcional para as paróquias, áreas pastorais e setores, ou seja, tem caráter obrigatório em todo o território diocesano;
3. Os párocos e administradores paroquiais devem estabelecer, com as autoridades municipais, através dos decretos municipais escritos, diálogos e definição dos procedimentos para os horários de celebrações eucarísticas e demais sacramentos com a presença das pessoas, seguindo rigorosamente os protocolos sanitários, a saber:

percentual de pessoas presentes de acordo com o local de celebração, distanciamento entre as pessoas, uso de máscara e uso de álcool em gel 70º, a fim de manter os cuidados consigo e com os outros;

4. **Estas novas orientações da Diocese de Nazaré terão validade até o próximo dia 10 de março de 2021;**
5. As vias-sacras, de segunda a sexta-feira, podem acontecer até às 20h, com os mesmos cuidados das celebrações eucarísticas;
6. As festas de São José, neste ano de 2021, devem seguir as orientações da Diocese de Nazaré, no decreto anterior citado (redefinindo os horários), e os decretos municipais já existentes;
7. Todos os encontros presenciais da catequese de iniciação à vida cristã estão suspensos nesses dias;
8. As secretarias paróquias continuam com os atendimentos, nos horários normais, com os devidos cuidados sanitários;
9. As orientações sobre as Celebrações da Semana Santa serão dadas após o dia 10 de março próximo, tendo em vista as normativas publicadas pela Santa Sé;
10. Lembrando, ainda, que as determinações estabelecidas em nosso Decreto Nº 004/20, de 14 de julho de 2020, permanecem vigentes.

Neste tempo quaresmal, em preparação para a páscoa, intensifiquemos nossas orações a Deus, à Virgem Maria, a São José, para que a vacina chegue para todas as pessoas, pela saúde dos doentes e pelo conforto espiritual necessário a todos os fiéis.

Nazaré da Mata (PE), 26 de fevereiro de 2021



**Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena**  
**Bispo Diocesano de Nazaré**